

CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA NA REDE

13º ENCONTRO VALORPNEU



valorpneu

SOCIEDADE DE GESTÃO DE PNEUS, LDA.

Ana Lima, Environment & Safety

SGS Portugal

20 Novembro 2015

WHEN YOU NEED TO BE SURE

SGS



- Fundada em 1878
- Atualmente presente em mais de 140 países
- Mais de 1500 escritórios e laboratórios
- Mais de 75000 colaboradores
- Cotada na Bolsa suíça e na Dow Jones Sustainability Index
- A **Independência, Integridade, Confidencialidade e Inovação** são os valores que norteiam os colaboradores da SGS desde sempre



- Presente em Portugal desde 1922
- Mais de 200 colaboradores diretos e uma extensa bolsa de especialistas externos
- 8 escritórios no continente e ilhas
- 2 laboratórios
 - Físico-químico e Microbiológico
 - Ensaios Não Destrutivos
- 2 entrepostos aduaneiros

- FORMAÇÃO
- ANÁLISES & ENSAIOS
- CERTIFICAÇÃO & AUDITORIAS
- SUPERVISÃO DE CARGAS E DESCARGAS NOS PORTOS
- ENTREPSTAGEM ADUANEIRA
- SEGURANÇA ALIMENTAR
- CONTROLO DA QUALIDADE DE PRODUTOS DE CONSUMO
- AVALIAÇÃO DE ASPETOS AMBIENTAIS
- AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE E SEGURANÇA
- INSPEÇÃO INDUSTRIAL
- PERITAGEM E AVERIGUAÇÃO SETOR AUTOMÓVEL



- Obtenção de Resultados Ambientais que tragam Valor Acrescentado para:
 - Ambiente;
 - Organização;
 - Partes Interessadas.

- Resultados Esperados:
 - Proteção do Ambiente;
 - Melhoria do Desempenho Ambiental;
 - Cumprimento dos Requisitos Legais e outros Requisitos que a Organização subscreva;
 - Cumprimento dos Objetivos Ambientais definidos;
 - Redução, a Médio Prazo, dos Custos de Exploração.




“Na Valorpneu certificar pelo ambiente”

No dia 1 de Outubro de 2010 a SGS ICS estabelece uma cooperação com a Valorpneu no âmbito da Certificação de Sistemas, que considera condições especiais aos Operadores da Valorpneu:

- Certificação Ambiental ISO 14001
- Certificação Integrada – Ambiental e Qualidade (ISO 14001 e ISO 9001)

Pontos de recolha da Valorpneu no território Continental certificados ISO 14001 :

- 2010 / 16 pontos de recolha
- 2015 / 23 pontos de recolha



18%

MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

- **DECRETO-LEI N.º 220/2008, DE 12 DE NOVEMBRO**

- Reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios
- Limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos, nomeadamente a propagação do fumo e gases de combustão
- Facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco
- Permitir a intervenção eficaz e segurança dos meios de socorro



- UT XII – industriais, oficinas e armazéns: edifícios, partes de edifícios ou recintos ao ar livre, não recebendo habitualmente público, destinado ao exercício de atividades industriais ou ao armazenamento de materiais, substâncias, produtos ou equipamentos, oficinas de reparação e todos os serviços auxiliares ou complementares destas atividades

- Fatores de Risco UT XII
 - Densidade de carga de incêndio modificada (DCIM)

■ UT XII integrada em edifícios

		1ª CR	2ª CR	3ª CR	4ª CR
DCIM	Armazenamento	$\leq 5.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 50.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 150.000 \text{ MJ/m}^2$	$> 150.000 \text{ MJ/m}^2$
	Restantes casos (Produção)	$\leq 500 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 5.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 15.000 \text{ MJ/m}^2$	$> 15.000 \text{ MJ/m}^2$
Nº pisos abaixo do plano de referência		0	≤ 1		> 1

■ UT XII ao ar livre

		1ª CR	2ª CR	3ª CR	4ª CR
DCIM	Armazenamento	$\leq 10.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 100.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 300.000 \text{ MJ/m}^2$	$> 300.000 \text{ MJ/m}^2$
	Restantes casos (Produção)	$\leq 1.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 10.000 \text{ MJ/m}^2$	$\leq 30.000 \text{ MJ/m}^2$	$> 30.000 \text{ MJ/m}^2$
Nº pisos abaixo do plano de referência		0	≤ 1		> 1

Despacho nº 2074/2009

	Fabrico e reparação		Armazenamento	
	Qsi (MJ/m ²)	Rai	Qvi (MJ/m ³)	Rai
Pneumáticos, Pneus	700	Médio	1.800	Alto

Material	Poder calorífico (kcal/kg)
Polietileno (PE)	10382
Óleo combustível	10000
Poliestireno (PS)	9122
Plásticos diversos	7833
Carvão betuminoso	7778
Pneus	7667
Carvão antracito	7500
Folhas (10% umidade)	4436
Jornal	4417
Papel Corrugado	3913
Papel	3778
Revistas	2917
Resíduo de Serviço de Saúde – RSS	2667
Turfa	2000
Folhas (50% de umidade)	1964
Resíduos de alimentos	1317
Madeira verde	1167
Gás natural	620



Competências pela manutenção das condições SCIE e implementação das medidas de autoproteção:

- Proprietário, se a exploração for sua
- Entidade exploradora



Responsável de Segurança (RS)

■ Plano de Segurança Interno:

- medidas preventivas (prevenir a situação de emergência)
- medidas de intervenção (gestão de pessoas e minimização de efeitos)
- registos de segurança (gestão documental)

■ Formação

- Sensibilização para a SCI
- Formação específica para elementos que se encontram em locais com maior risco de incêndio
- Formação específica para os elementos com atribuições especiais de atuação em caso de emergência

■ Simulacro

UT XII, 1ªCR – sem obrigatoriedade	UT XII, 3ªCR – 2 em 2 anos
UT XII, 2ªCR – 2 em 2 anos	UT XII, 4ªCR – anual

- Os pareceres emitidos pela ANPC relativos às MAP são condicionados à efetiva implementação das medidas de autoproteção

O RS deve executar as medidas, realizar ações preconizadas no regulamento, bem como a sua operacionalidade em simulacros

Após desenvolvidas, as medidas de autoproteção, nomeadamente o plano de segurança interno deve ser submetidas para parecer da ANPC

Deve ser solicitada a inspeção da ANPC ao local para validação da adequada implementação.

■ Inspeções regulares DL 220/2008, alterado pelo DL 224/2015

UT XII, 1ª CR – sem obrigatoriedade	UT XII, 3ª CR – 4 em 4 anos
UT XII, 2ª CR – 5 em 5 anos	UT XII, 4ª CR – 3 em 3 anos

A manutenção das condições de segurança contra incêndios durante o ciclo de vida dos edifícios ou recintos é da responsabilidade do RS



Medidas Autoproteção

Obrigatoriedade Legal
Proteção de Pessoas
Proteção do Ambiente
Proteção de Bens e Continuidade de Negócio

*Elaboradas
Implementadas
Atualizadas*



WWW.SGS.PT

707 200 747

ANA.LIMA@SGS.COM

217 104 337 / 911 890 636